

DISCURSO

Esta é a **Casa de Montezuma**.

É uma casa de conflitos, divergências e contradições. E eterna luta pelo direito.

Aqui estamos neste dia de festa para receber novos sócios. Sócios, sim. Mas não se espantem se, a torto e a direito, começarem a ser chamados de **consócios**. É um cacoete da casa. Perdão.

Como já afirmou o nosso sempre Presidente Celso Soares no seu indispensável e clássico **Prática de Redação e Estilo Forenses**, que eu chamo de "passeata em defesa da língua", nos textos de advogados e juízes encontramos a todo momento expressões rebuscadas e pernósticas como *exordial, peça de bloqueio, peça gênese, com fincas, com espeque, curial sabença, oblvio, oitiva, ita speratur* e muitas outras. Agora acrescento: até *consócio*. Ainda uma vez, perdão.

Agora esta é também a vossa casa. Sejam bem-vindos, advogados e juízes, nesta noite em que o céu está dominado por Vênus, como avisam os astrólogos.

Nas noites e madrugadas desta sala, quando os calendários deixam de existir e o tempo não corre mais, estas figuras centenárias, usando negras vestes talares, conversam numa linguagem própria de advogados de outros tempos, como se estivessem numa antiga sala dos passos perdidos, num tribunal perdido nas nuvens do tempo passado.

Quem sabe dessas tertúlias é a figura mágica da Dama de Preto que nessas horas perdidas se insinua por este teto, por estas paredes, pelas mesas e cadeiras deste auditório e consegue ouvir pequenas palavras, algumas perguntas e exclamações. Por momentos, fica sentada em uma dessas cadeiras e ouve comentários sobre os novos sócios que vão chegar para compor este plenário presente na sala e perdido no tempo.

A Dama de Negro ouviu muitas outras conversas e perguntas sobre os novos sócios, mas se perdeu no tempo e sumiu nas madrugadas. Mas me contou o que ouviu.

Foi no dia 7 de agosto de 1843 que o Imperador Pedro II mandou aprovar os estatutos do Instituto dos Advogados Brasileiros que lhe foram apresentados por diversos advogados da Corte.

Dias depois, a 21 de agosto, numa casa da Rua dos Barbons, hoje Evaristo da Veiga, ali onde hoje está o quartel da Polícia Militar, e já esteve o Cordão da Bola Preta, vinte e seis bacharéis elegeram a primeira diretoria do IAB e como seu presidente o advogado **Francisco Gê Acaiaba de Montezuma**.

Seu nome de batismo era **Francisco Gomes Brandão**, mas no curso da vida e das lutas fez a opção nativista e adotou como sobrenome o **Gê**, tapuia, o **Acaiaba**, africano, e o **Montezuma**, asteca.

E tudo começou na Bahia. Pois foi lá que nasceu nosso fundador. Tentou sentar praça no Regimento de Artilharia, passou pelo Convento de São Francisco, cursou a Escola Médico-Cirúrgica de Salvador, mas terminou em Coimbra para estudar direito e lá fundou uma Sociedade dos Jardineiros para lutar pela independência do Brasil.

Na volta, quando ia acesa a luta da independência, funda o jornal "O Constitucional" e participa da formação do governo da Vila de Cachoeira. Como orador e grande agitador toma parte ativa em todas as lutas pela Independência na Bahia, que tem seu momento culminante com a vitória na decisiva Batalha de Pirajá, em 2 de julho de 1823, que derrotou definitivamente o colonizador português.

Nessas lutas esteve ao lado de Joana Angélica e Maria Quitéria, e também – por que não? – do lendário Corneteiro de Pirajá.

Na batalha decisiva há um momento em que o comandante brasileiro Major Barros Falcão, verifica a inferioridade de sua tropa, 1.200 contra 2.000, diante do General Madeira e resolve recuar para recompor suas forças.

Mandou tocar retirada, mas o Corneteiro Luís Lopes, por conta própria, não sabem os historiadores se por "incompetente, desastrado, insubmisso, vidente, fanático ou maluco", tocou "**avançar cavalaria, degolar**".

Os baianos avançaram com disposição, os lusitanos entraram em pânico, bateram em retirada e a luta da independência estava concluída.

Hora de construir a nova nação.

Com a nova nação o Instituto dos Advogados Brasileiros.

Montezuma foi deputado constituinte em 1823, defendeu a liberdade de imprensa, a liberdade religiosa e o federalismo, mas foi exilado com a dissolução da Constituinte. Na Europa, participou da Sociedade de Geografia de Paris, da Sociedade de Ciências Morais e Políticas do Norte da Suécia e do Instituto de Advogados de Paris.

Figura humana rica e complexa, mereceu de seu biógrafo Américo Jacobina Lacombe um retrato polêmico e severo:

"misto de estadista e politiquero; de jurista e de chicanista; de cabotino e de homem de honra; de mestiço e de fidalgo; combatendo a aristocracia e pleiteando para seus filhos um lugar na nobreza; contradição viva, enfim, que deixou em seus contemporâneos uma impressão de versatilidade, de ceticismo, e de sarcasmo, curiosamente contrabalançados por uma vaidade surpreendente."

Certamente ficou em seus ouvidos a lembrança do toque de avançar e degolar do Corneteiro de Pirajá, que continua degolando na esquina de Visconde de Pirajá com Garcia D'Ávila nas madrugadas de Ipanema..

Joaquim Manuel de Macedo, aquele de A Moreninha, fez dele um retrato de combatente:

“Orador pungente, satírico, e por assim dizer caricaturador e adversário desesperante, algoz de tormentos, que exigiria mais do que taquígrafo, fotógrafo de minuto em minuto, Montezuma, em oposição e a protelar discussões era capaz de falar sobre a mínima questão um dia inteiro.”

Na sessão de 5 de setembro de 1823 da Assembléia Constituinte, quando defendia a criação dos cursos jurídicos em Minas Gerais e na Bahia em vez de Olinda e São Paulo, investiu contra um opositor que já naqueles tempos não cuidava da boa ética:

“Ouvi com bastante estranheza dizer aqui um nobre Deputado que a Bahia era uma cloaca de vícios. Nesta Assembléia cumpre ser mais comedido em expressões, e direi somente que, sendo cloaca de vícios, tinha na Universidade de Coimbra mais estudantes que nenhuma outra; que apesar de todos esses vícios eu pude adquirir conhecimentos que me habilitaram a ter hoje a honra de tomar parte nestes augustos trabalhos...”

Eram outros tempos, mas o tempo custa a passar e às vezes não passa.

Na volta do exílio, une-se aos demais advogados, muitos já formados pelas escolas de direito criadas, no 11 de agosto de 1827, em Olinda e São Paulo, para fundar o **Instituto dos Advogados Brasileiros**, que tem como finalidade principal “organizar a Ordem dos Advogados, em proveito geral da ciência e da jurisprudência.”

Este objetivo só foi alcançado em 1931, mas ao longo desse tempo esteve o IAB presente em todas as grandes lutas nacionais, como a da abolição da escravatura e a da república, no século dezenove.

Cabe destacar o trabalho do presidente Perdigão Malheiro em favor da abolição desde 1862 e durante seus três mandatos consecutivos, enfrentando séria resistência dos proprietários de escravos.

A luta foi difícil e longa. Na defesa dos senhores de escravos havia figuras ilustres como José de Alencar que dirigiu ao Imperador as célebres **Cartas de Erasmo**, cuidadosamente esquecidas pelos editores de suas obras completas na esperança de limpar sua memória, nas quais afirmava com extrema clareza:

“Se a escravidão não fosse inventada, a marcha da humanidade seria impossível, a menos que a necessidade não suprisse esse vínculo por outro igualmente poderoso.

.....

Quando o nível da população livre sobre a escrava se elevar consideravelmente, de modo que esta fique submersa naquela, a escravidão se extinguirá logicamente no Brasil. Ela entrará naquela fase de luxo e aversão. Até

então, porém, é um elemento essencial do trabalho neste vasto país.”

(Além, muito além daquela serra, que ainda azula no horizonte, chora de medo e tristeza uma virgem dos lábios de mel chamada Iracema.)

Essa luta abolicionista obteve conquistas parciais com a Lei do Ventre Livre, a Lei dos Sexagenários e, finalmente, apagou a mancha vergonhosa e cruel com a Lei Áurea. Em agosto de 1888, ainda coube ao Instituto a decisão histórica de negar aos antigos proprietários de escravos os direitos de indenização.

Mas no tema da escravidão teve também conflitos sérios. Em 1857, quando assumiu a presidência o grande juriconsulto do império, autor da *Consolidação das Leis Civis*, Teixeira de Freitas, também da Bahia e um dos fundadores do IAB, foi submetida ao Instituto uma delicada questão jurídica que consistia em saber se eram livres ou escravos os filhos de uma escrava que em testamento havia sido libertada, mas com a condição de servir a um herdeiro ou legatário enquanto este vivesse.

Teixeira de Freitas em seu parecer concluiu que nessas condições os filhos continuavam sendo escravos. Mas seu antecessor na presidência, Caetano Alberto Soares, opinou em contrário, isto é, que os filhos nasciam livres, tese que foi aprovada pelo Plenário derrotando o parecer do Presidente.

Indignado e irritado com a derrota, Teixeira de Freitas renunciou à presidência e mandou severa carta ao Instituto com crítica ferina aos que o derrotaram.

Não bastasse tudo isso, concluiu a carta “de maneira um tanto rude”, como observou seu biógrafo Sílvio Meira, oferecendo aos seus pares quantia em dinheiro de um conto de réis para a compra de livros de direito que deveriam ser úteis na melhora de seus conhecimentos jurídicos, recomendando desde logo **“o Corpus Juris, que deve ser a fonte vital, onde devemos beber sempre e sem descanso.”**

A renúncia foi aceita, a oferta de dinheiro foi recusada e as atas e registros da passagem de Teixeira de Freitas pela presidência desapareceram para sempre, como atesta Sá Viana, que anos depois restabeleceu a história do IAB com pesquisa em jornais da época, especialmente o *Diário do Rio de Janeiro*.

No século passado, o IAB esteve presente em todos os grandes momentos.

Em 1906, recebeu em seus quadros, reformando decisão anterior, a primeira advogada brasileira Myrthes Gomes de Campos.

E só agora tivemos a glória e a honra da primeira mulher presidente – Maria Adélia.

Alguns anos depois, em 1921, também reformando decisão anterior, votou pela inconstitucionalidade da proibição de receber imigrantes negros da América do Norte.

Em 1915, o IAB intercedeu vigorosamente em favor dos direitos do preso Manso de Paiva, assassino do Senador Pinheiro Machado, que foi interrogado por três deputados federais na Casa de Detenção sem a presença de advogados de defesa e ainda submetido a chibatadas... **para não alegar coação.**

Defendeu a Constituição democrática de 1934, combateu a Constituição fascista de 1937 e aplaudiu a Constituição democrática de 1946.

Com o golpe militar de primeiro de abril de 1964, o IAB se dividiu.

Muitos de seus membros estavam empenhados e encantados com o discurso moralista de Carlos Lacerda e militares golpistas para derrubar o que chamavam de governo corrupto de João Goulart. A velha luta contra o mar de lama.

Em 16 de abril de 1964, um dia após a posse do Marechal Castelo Branco, Sobral Pinto toma posse como Presidente do Instituto, cargo para o qual havia sido eleito em novembro do ano anterior, e logo se manifesta publicamente contra o Ato Institucional de 9 de abril, o AI-1, porque feria o direito de defesa dos cidadãos com as cassações de direitos políticos e de mandatos eletivos.

Os que defendiam os atos da ditadura, em sessão de 11 de junho de 1964, aprovaram moção apresentada por Celestino Sá Freire Basílio, Presidente que antecedeu a Sobral,

“no sentido de que o Ato Institucional de 9 daquele mês, bem como as práticas por ele determinadas são e devem ser insuscetíveis de apreciação pelo seu caráter eminentemente histórico e, em consequência, não adota as declarações pessoais de seu atual presidente, Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto.”

Sobral respondeu afirmando que se considerava vítima de conspiração, uma vez que membros do IAB reuniram-se secretamente para preparar tal moção, mas continuou em suas críticas e quando foi editado o AI-2, que estabeleceu eleições indiretas para a Presidência e extinguiu os partidos políticos, em sessão do IAB repetiu de forma indignada sua desaprovação, porque considerava que este era seu dever como advogado e como presidente da Casa.

Naquela mesma sessão, a maioria repetiu a posição anterior e aprovou apoio ao governo da ditadura e ao AI-2.

Sobral Pinto renunciou à presidência e retirou-se da sessão. Ao seu lado, estavam Haryberto de Miranda Jordão, Haroldo Valadão, Gelson Fonseca, Roberto Paraíso Rocha e Waldir Joaquim de Mattos.

Esta é a figura do advogado que Sobral Pinto deixou como modelo para todos nós, os que fomos seus contemporâneos e os que vieram depois e ouvem estas histórias.

Na velha e antiga ditadura dos anos 30, revogadas as leis comuns, invocou no Tribunal de Segurança Nacional a Lei de Proteção aos Animais em defesa dos comunistas.

Com o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, Sobral foi preso pelo Exército em Goiânia e, quando um coronel carcereiro explicou que os militares estavam construindo uma **democracia à brasileira**, respondeu no ato, naturalmente com aquela ênfase própria da tribuna: **"a democracia é universal, coronel; peru é que é à brasileira."**

Outra vez, também nos anos de chumbo, estava o velho Sobral na tribuna do Superior Tribunal Militar, que ainda ficava ali na Praça da República, entre o CACO e o Hospital do Pronto Socorro, empenhado na sustentação de um *habeas-corpus*, naturalmente na defesa de um preso político, quando notou que alguns ministros (que eram generais, almirantes e brigadeiros) conversavam animadamente sem a postura do juiz diante de uma defesa oral.

Sobral deu um murro na tribuna e gritou como uma figura bíblica: **"Não estou falando para peixes. Prestem atenção, excelências!"**

É assim que tem sido o IAB.

Nasceu junto com a nação. Junto com ela tem os momentos de luta e de glória. Tem divergências e divisões.

É assim, com essa luta permanente, que os advogados que viveram a última ditadura, que já vai longe, mas não deve ser esquecida, estão atentos, porque sempre estão presentes alguns que dela têm saudade e não suportam o regime de liberdade.

Ainda nestes dias tivemos uma entrevista do Ministro Marco Aurélio Mello a dizer que o golpe de 64 foi um "mal necessário, porque não se sabia o que poderia vir depois."

E na semana que passou as entrevistas dos generais da ditadura na televisão, que o humorista Tutty Vasques chamou de abertura do sarcófago dos generais de pijama, mais uma vez abriram as cortinas daquele tempo com a confissão plena de tudo que foi praticado contra a liberdade e a democracia.

Sempre em nome da moralidade, querem suprimir a democracia para punir pecadores.

É preciso dizer sempre. Aqui e agora, quando recebemos novos sócios desta **Casa de Lutas** que os advogados lutam pela justiça e pela liberdade e são os senhores de sua luta, como fizeram durante a ditadura.

Como advertia o poeta Vandrê: "Quem sabe faz a hora, não espera acontecer."

E a lição vem de longe.

Em 18 de maio de 1911, ao tomar posse no IAB, Rui Barbosa acentuava em seu discurso:

"Os governos arbitrários não se acomodam com a autonomia da toga, nem com a independência dos juristas, porque esses governos vivem rasteiramente da

mediocridade, da adulação e da mentira, da injustiça, da crueldade e da desonra. A palavra os aborrece, porque a palavra é o instrumento irresistível da conquista da liberdade. Deixai-a livre, onde quer que seja, o despotismo estará morto."

Essa liberdade necessária para o pleno exercício da advocacia diante das permanentes ameaças da repressão, dá ao advogado a imagem mítica de um ser dotado de poderes mágicos que alimentam uma grande história, mas também um vasto anedotário, que deve ser lembrado nas grandes festas.

Aparício Torelly, o Barão de Itararé, contou a história daquele advogado da Bretanha, Ives de Lesbaupin, famoso defensor de perseguidos em toda aquela área do norte da França.

Formado na Sorbonne, voltou para a Bretanha natal, foi juiz de tribunais eclesiásticos e advogado dos miseráveis e desamparados da sorte. Participou de julgamentos memoráveis que ficaram para a história do direito, fundou a primeira associação de advogados para defesa dos pobres, viúvas, órfãos e estudantes sem recursos, associação que se transformou depois no "Barreau", a ordem dos advogados da França.

Como juiz criou na prática a obrigatoriedade da tentativa de conciliação e a ele se atribui a autoria da máxima **"Un mauvais accord vaut mieux qu'un bon procès"**. E ainda criou a justiça gratuita para os necessitados.

Ainda em vida, muito cresceu por toda a Europa sua fama de advogado, juiz e religioso. Sua vida era tão exemplar que dormia sobre uma tarimba e tinha por travesseiro uma pedra.

Aquele advogado morreu e não pôde entrar no céu porque era proibida a entrada de advogados.

Quando informado de que sua entrada era proibida, começou a argumentar com o Porteiro perguntando se havia alguma ordem escrita, alguma lei da eternidade, algum regulamento. Pedro apenas dizia que era uma ordem do Senhor e nada mais. Não pode entrar.

Passado algum tempo, perguntou: "Pedro, você trabalha aqui há muito tempo? Tem contrato? Tem garantias? Ele não pode botar outro porteiro em seu lugar?"

O Porteiro disfarçou, fingiu que nada ouviu. Foi falar com o Senhor: "Senhor, eu estou há tanto tempo neste serviço, tenho a sua confiança, acho que sou um bom servidor, mas não tenho nenhuma garantia."

"Pedro, já sei. Você andou falando com aquele advogado da Bretanha. E ele vai virar sua cabeça. Traga ele para cá. Vou colocá-lo nesta sala isolada onde ele nunca mais vai poder falar com ninguém."

O advogado Ives de Lesbaupin foi confinado na tal solitária.

Passou um tempo celestial.

Depois apareceu um novo Santo no céu. **Santo Ivo, Padroeiro dos advogados.**

Uma história mais terrena se resume na frase de um ateu, Wladimir Ilitch Ouliânov - Lênin: "Advogados, nem os do Partido."

Até o Demônio, quando discutiu com o vizinho do Paraíso, que reclamava porque a cerca que os dividia se movia durante a noite, ameaçado de ser processado, respondeu com uma risada diabólica: "Processar como? Você não tem advogados, todos estão do lado de cá."

Ainda no reino do Senhor, mas no chão real e concreto da Ibéria e da França, deve-se lembrar sempre da norma que abria o Manual dos Inquisidores, de Frei Nicolau Emérico, no seu Capítulo I, ***Sobre o Processo do Santo Ofício em Geral:***

"Em matéria de heresia deverá proceder-se com muita simplicidade, sem linguajares de advogados e sem as grandes solenidades dos julgamentos. *Simpliciter & de plano sine advocatorum & judiciorum strepitu et figura.*"

Napoleão Bonaparte não deixou por menos. Apesar do Código Civil. É dele um texto encontrado no arquivo de Cambacères em que rejeitava um projeto para a Ordem dos Advogados com disposição napoleônica:

"Este decreto é absurdo; ele não deixa ação alguma contra os advogados. E eles são facciosos, artífices de crimes e traições; enquanto trouxer uma espada à cinta, jamais subscreverei tal decreto; eu desejaria que se pudesse cortar a língua dos advogados que dela se servem contra o governo."

Mas Voltaire via melhor: o ser Advogado **"é o mais belo estado do mundo."**

Na vida real do mundo moderno a coisa não é mais fácil. Na ditadura à brasileira, os advogados dos presos políticos precisavam de muita coragem e dedicação para defender seus clientes.

É preciso lembrar. Mais que nunca é preciso lembrar.

No primeiro dia de novembro de 70, bem cedo ainda, os militares prenderam em suas casas Heleno Fragoso, George Tavares e Augusto Sússekind de Moraes Rego. Foram levados para a 4ª Subseção de Vigilância, no Alto da Boa Vista, e metidos na chamada "geladeira".

George Tavares já havia sido preso antes, em 16 de junho de 1969, pelo Exército e ficou por alguns dias no depósito de presos do Regimento Caetano de Farias.

Antonio Evaristo de Morais Filho, o Evaristinho, também não escapou e ficou alguns dias no CENIMAR, o celebrado centro de torturas da Marinha.

Nos tempos mais duros, o advogado Roberto Camargo, meu colega de escritório, advogado trabalhista que nem presos políticos defendia, mas era um bravo militante da liberdade e da advocacia, foi preso pelo DOI/CODI e por muitos dias torturado na "cadeira do dragão", com terríveis choques elétricos, para dar os nomes dos advogados comunistas. E como nada falou sofreu muitos dias na cadeira elétrica. Solto, foi logo recebido na sessão do Conselho da Ordem e entrou na sala amparado pelo nosso velho Professor Haroldo Valadão, porque não conseguia andar sozinho.

Outro advogado, trabalhista, que também não fazia Justiça Criminal, mas era ativo militante do Partido Comunista, Afonso Celso Nogueira Monteiro, em 1974, foi preso em São Paulo e levado para o interior do estado, onde foi submetido a terríveis torturas no "pau de arara" e depois de algumas semanas foi largado numa estrada deserta. Por alguma razão misteriosa conseguiu escapar da morte. Veio para o Rio e foi direto para o escritório do advogado Modesto da Silveira. De lá foi levado para a OAB, onde foi recebido com um discurso de Miguel de Seabra Fagundes.

Modesto da Silveira foi o advogado de todos os presos da ditadura. Só defendia perseguidos políticos. Em seu escritório estavam José Quarto, Werneck Viana e Rosa Maria Cardoso. Depois, Amílcar Siqueira. Estavam em quase todas as audiências das auditorias militares e no Superior Tribunal Militar. E forçavam todas as prisões. Foi a advogada Rosa quem me ensinou o caminho da Ilha das Flores, onde ficavam os torturados da Marinha, sob o guante de um certo comandante Clemente.

Modesto foi preso numa madrugada de 1970 por militares do Exército e levado para o DOI/CODI, onde ficou por alguns dias e foi solto após a ação eficiente da dupla Evaristo de Moraes/George Tavares.

E de lutas mais antigas, da defesa daqueles que foram processados nos anos 50, quando se fazia agitação pelo monopólio estatal do petróleo, quando se criou a República do Galeão, quando se apurava o Mar de Lama de uma lama que nunca apareceu, vinha a figura serena e decidida do advogado Vivaldo Vasconcelos.

Muitos advogados mais se dedicaram de corpo e alma à defesa dos presos políticos. Na tribuna da defesa nas auditorias militares sempre estavam a figura arrebatadora de Lino Machado; a serenidade de Wilson Mirza; Paulo Argüelles defendendo camponeses do Estado do Rio; Alcione Barreto e Manuel de Jesus; Tício Lins e Silva incorporando Raul e Evandro, advogados de perseguidos políticos de outros tempos; Barandier e Artur Lavigne; e Nilo Batista, nos primeiros passos da carreira de criminalista e professor.

Do escritório de Sobral Pinto vinha a serenidade de Oswaldo Mendonça e Bento Rubião; e a indignada explosão de Eni Raimundo Moreira, única a defender um condenado à morte e absolvê-lo.

Cabe uma especial referência ao advogado Aldo Lins e Silva, falecido há uma semana, que enfrentou a ditadura por todo tempo na defesa dos presos políticos em São Paulo.

Os advogados dos perseguidos políticos tinham às vezes de encarar as tarefas mais estranhas.

Ao começar uma reunião clandestina do Secretariado do Comitê Central do Partido Comunista, um dos participantes, o veterano da insurreição de 1935, Ivan Ribeiro, tem um ataque cardíaco fulminante e morre. Reunião cancelada. Participantes retirados em segurança. Um advogado e um médico são chamados para ajudar nas providências do enterro. O advogado do morto subversivo, acompanhado do médico que obteve a certidão de óbito, leva o morto no banco de trás de seu fusca coberto com alguns cachos de banana e o conduz são e salvo até o velório já preparado na Capela Real Grandeza. O advogado Marcelo Cerqueira inaugurou uma defesa diferente.

Tudo isso deve ser lembrado para não acontecer de novo.

A defesa de qualquer preso é sagrada. A figura do preso deve ser protegida todo tempo. Algemas não devem ser usadas para exibição pública. O preso não pode ser exposto para a mídia.

O escritório do advogado é inviolável.

A anistia há de ser sempre defendida. Os que foram a favor do golpe militar, os que defenderam a ditadura foram e continuam sendo contra a anistia.

Sobre anistia, devemos dizer alguma coisa.

Em primeiro lugar, deve ficar bem claro que anistia é esquecimento, sim. Basta consultar a etimologia para saber o que é a *amnestia* dos gregos e o *oblivium* dos romanos.

Em segundo lugar, o simples exame da Lei nº 6.683/79 demonstra que os agentes do governo que cometeram crimes comuns contra presos políticos nunca foram anistiados. Estes crimes não podem ser esquecidos.

Só foi concedida anistia aos que

"...cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares..."

Além do texto da lei, convém que se veja também a Mensagem nº 59/79 que encaminhou o projeto de lei de anistia ao Congresso:

"O projeto.... contempla quantos tenham sido afastados da atividade política por sentença da Justiça, ou por ato revolucionário." Brasília, 27 de junho de 1979. Assinado: João Batista Figueiredo."

Como se vê no debate que acontece na imprensa, pretendem os defensores da ditadura e da tortura, que o crime de tortura é conexo com o crime político cometido pelo torturado.

Basta uma simples consulta aos textos de direito penal para se saber que crime de tortura praticado contra um preso não é crime conexo ao crime que foi praticado pelo preso. O Presidente Figueiredo sabia disso. Basta ver na Mensagem.

Veja-se o Dicionário Jurídico, de J. M. Othon Sidou:

“CRIME CONEXO. Dir. Pen. Diz-se daquele que é cometido para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. CP, art. 61 (II, b); CBust, 303.”

A definição de Damásio E. de Jesus, em Direito Penal:

“Existe conexão consequencial (ou casual) quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro.”

Portanto, o torturador não está anistiado.

O que cabe, sim, é lembrar da tortura, é falar da tortura que foi institucionalmente aplicada durante a ditadura, para que não mais volte a existir.

A tortura foi norma de governo.

E assim a tortura foi aplicada. Como sistema, como método, como norma. É bom que se diga: nunca como exceção, como erro de um subordinado. Foi parte do exercício do poder, foi a decorrência natural da violência instalada no poder, foi a última expressão da doutrina de segurança nacional.

Como confessado por muitos que participam do debate atual na imprensa, presos foram mortos nas câmaras de torturas e seus corpos foram escondidos para não serem prova dos crimes. Mas todos os criminosos de todos os tempos sabem que podem desaparecer com os corpos de suas vítimas, mas nunca puderam desaparecer com as marcas que ficaram de suas vidas.

Cabe notar aqui a entrevista do famoso Major Curió ao jornal **O Estado de S. Paulo**, de 21 de junho do ano passado, em que confessa detalhadamente a tortura e o posterior fuzilamento de 41 prisioneiros feitos pelo Exército na repressão à Guerrilha do Araguaia. E tudo, confessou também, por ordem superior. Do Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

Sabem também que essas marcas, como o sangue derramado, são indeléveis e ficam para sempre perseguindo os algozes.

O corpo pode sumir do sepulcro, mas as marcas do rosto torturado ficam para sempre impregnadas num sudário. Some o corpo, mas resta a cruz e se projeta para os milênios.

O corpo pode ser esquartejado e salgado e suas partes jogadas pelos caminhos de Minas, mas fica a memória da vida e do gesto para fundar uma nação.

Emiliano Zapata continua montado em seu cavalo negro, galopando pelas colinas e atirando moedas de prata para os índios do México.

A Garcia Lorca os assassinos negaram um túmulo, mas ele jaz para sempre guardado no coração da Espanha.

Os mortos sem sepultura ficam vivendo em cada consciência livre, porque o poeta Vinicius já ensinou que

“Para isso fomos feitos:
Para lembrar e ser lembrados
Para chorar e fazer chorar
Para enterrar os nossos mortos -
..... da morte, apenas
Nascemos, imensamente.”

A noite vai longa e contei a história do tapuia-africano-asteca, um herói da nossa gente, como aquele que nasceu “no fundo do mato-virgem” e assim chego ao fim: “Tem mais não.”

Entrem. Esta é a casa de vossas excelências.

Humberto Jansen Machado, adv. 13.911. Orador Oficial do IAB. Discurso proferido na ocasião da Posse Solene dos novos membros do IAB, em 13/04/2010.